



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

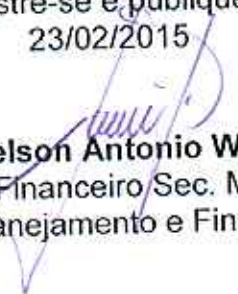
**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) triênio 2012/2015 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **CÉSAR ADRIANO JOHN DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 535/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
23/02/2015


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro/Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de fevereiro de 2015